

ANEXO ÚNICO - PORTARIA N.º 1129/2020-GAB/DPE

CRÉDITO SUPLEMENTAR

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	REDUZ
				Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2183	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES	319049	0100	122.931,38
30.001.03.122.2043.2109	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE MEMBROS	319049	0100	27.707,66
TOTAL				150.639,04

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	SUPLEMENTA
				Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2183	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES	319046	0100	122.931,38
30.001.03.122.2043.2109	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE MEMBROS	319046	0100	27.707,66
TOTAL				150.639,04

PORTARIA N.º 1131/2020-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de dezembro de 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 06/2020-Curadoria Especial e NUDHC, de 14 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1125/2020-GAB/DPE, de 16 de dezembro de 2020, que exonera a servidora Deborah Lee Abreu Magalhaes De Sá, a contar de 05.01.2020,

RESOLVE:

Art. 1.º DISPENSAR, a contar de 01.02.2021, a servidora DEBORAH LEE ABREU MAGALHAES DE SA, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300138302, lotada na 10.ª DPE, da Comarca de Porto Velho, da Comissão de Trabalho Especial Extraordinária instituída pela Portaria n.º 0821/2020-GAB/DPE, de 02 de setembro de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 328, de 02 de setembro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1132/2020-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020,

CONSIDERANDO o Processo n.º 3001.1106.2020/DPE-RO, que trata da solicitação de nomeação de estagiário da especialidade administração;

CONSIDERANDO o Edital n.º 13 – Centro de Estudos/Defensoria Pública do Estado de Rondônia, de 21 de outubro de 2020, publicado no DOE-DPERO n.º 360, de 22 de outubro de 2020, que retificou o Termo de Homologação do resultado final do IX Processo Seletivo



Público para provimento de vagas e cadastro reserva de estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme previsto no Edital n.º 01/2019 – Centro de Estudos/Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
 CONSIDERANDO o requerimento de reclassificação para o fim da fila de aprovados protocolado em 04 de dezembro de 2019 pela candidata Letícia da Silva Saraiva, aprovada na 14.ª colocação na especialidade de Administração para a Comarca de Porto Velho no IX Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
 CONSIDERANDO a desistência dos candidatos Vitória Estevam de Jesus, Josué Souza Xavier, Jossiane Gomes Olímpio, Aline da Silva e João Victor Nunes Gomes, aprovados, respectivamente, na 15.ª, 16.ª, 17.ª, 18.ª, 19.ª e 20.ª colocações na especialidade de Administração para a Comarca de Porto Velho no IX Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia,
 RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR o(a) seguinte aprovado(a) no IX Processo Seletivo para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para a posse no dia XX de outubro de 2020:

Candidato(a)	Col.	Comarca	Processo Seletivo	Especialidade	Horário de assinatura do termo de compromisso e de posse
CAMILA ABREU DOS SANTOS	21.ª	Porto Velho	IX	Administração	09h

§ 1.º Considerando a necessidade de adotar medidas sanitárias de distanciamento social em virtude da pandemia da doença Covid-19, o(a) convocado(a) deverá enviar os documentos listados no anexo único desta portaria para o e-mail <recursoshumanos@defensoria.ro.def.br> até as 12h do dia útil imediatamente anterior à assinatura do termo de compromisso, devendo aguardar a conferência pela Diretoria de Recursos Humanos e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, 5.º andar), na data indicada, apresentando, nessa oportunidade, os originais da documentação enviada.

§ 2.º Caso deseje solicitar fim de fila, o(a) convocado(a) deverá protocolar requerimento para o e-mail <recursoshumanos@defensoria.ro.def.br>.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

KEYNE TAKASHI MIZUSAKI
 Secretário-Geral de Administração e Planejamento

Anexo único – Documentos para posse

Itens	Requisitos	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	Original e 02 (duas) fotocópias	CPF/MF	-
6	01 (uma) cópia	RG da mãe	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	02 (duas) vias	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	Pode ser emitida no site: http://www.tre-ro.jus.br
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	01 (uma) cópia	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
12	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	Podendo ser emitida no site específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no site: www.justicafederal.jus.br

14	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas	Pode ser emitida no <i>site</i> : https://www.tce.ro.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no <i>link</i> : http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
16	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Via original	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	--
18	Via original	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão
22	01 (uma)	Foto 3x4	--
23	01 (uma)	Declaração de encargos para fins de Imposto de Renda	A Diretoria de Recursos Humanos fornecerá modelo
24	--	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	Pode ser realizada no <i>link</i> : http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml

PORTARIA N.º 1133/2020-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de dezembro de 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a escala de trabalho dos servidores e estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia durante o período do recesso forense de 2020/2021 (de 20.12.2020 a 06.01.2021), conforme o art. 1.º da Resolução n.º 61-CSDPE-RO/2017;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1113/2020-GAB/DPE, de 11 de dezembro de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 395, de 14 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR os termos da Portaria n.º 1113/2020-GAB/DPE, de 11 de dezembro de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 395, de 14 de dezembro de 2020, que torna pública a escala de recesso 2020/2021 dos servidores e estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Assim, onde se lê:

"[...] § 2.º Os servidores e estagiários da 1.ª turma trabalharão entre os dias 20 e 28 de dezembro de 2020 e os da 2.ª turma, entre os dias 29 de dezembro de 2020 e 06 de janeiro de 2021. [...]",

leia-se:

"[...] § 2.º Os servidores e estagiários da 1.ª turma trabalharão entre os dias 20 e 28 de dezembro de 2020 e os da 2.ª turma, entre os dias 29 de dezembro de 2020 e 06 de janeiro de 2021, com jornada de trabalho das 08h às 12h. [...]"

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1134/2020-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de dezembro de 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

